

LEI Nº 1917/77  
de 14 de setembro de 1977

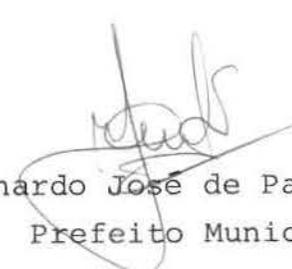
Dispõe sobre o envio, pela Prefeitura, ao Cartório do Registro de Imóveis, dos atos alterando denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

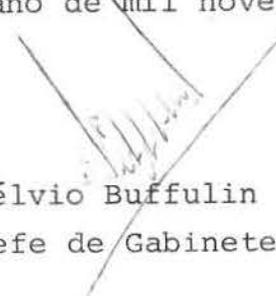
Artigo 1º - A Prefeitura Municipal encaminhará ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 8 (oito) dias, os atos de denominação ou de alteração de nomenclatura das vias e logradouros públicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de setembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos catorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete